



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.498 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/1 2/86
COLEGIADO DO CURSO DE HISTÓRIA

EDITAL PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR(A) E
VICE COORDENADOR(A) DO COLEGIADO DO CURSO
DE GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
(Gestão 2022/2024)

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições e em observância das Resoluções CONSU 039/2011 e CONSEPE 084/2013 convoca os membros docentes, discentes e servidor técnico administrativo ligados ao Colegiado de Curso de Graduação em História desta egrégia Universidade à participação no processo eleitoral para escolha de Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) do referido órgão, conforme as disposições deste Edital:

Art. 1º O Colegiado de Curso elegerá seu(sua) Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) dentre os docentes integrantes do quadro efetivo da UEFS, que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Ser membro do Conselho do Colegiado;
- b) Em conformidade com artigo 3º, parágrafo 2º da Resolução CONSEPE 084/2013, que estabelece a obrigatoriedade que coordenador e vice-coordenador tenham graduação em História.

Art. 2º As inscrições de chapa serão realizadas na Secretária do Colegiado de História, Campus Central da UEFS, Módulo VII, das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, mediante preenchimento da ficha de inscrição e entrega de um Ofício encaminhado à Comissão Eleitoral pelos candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador, acompanhado de:

- a) Currículo Lattes dos proponentes;
- b) Proposta de trabalho consoante com os objetivos da política acadêmica da UEFS.

Art. 3º Têm direito a voto os(as) docentes do curso de Graduação em História, a Secretária do Colegiado e os(as) discentes do curso de Graduação em História.

Art. 4º O período eleitoral será do dia 07 a 31 de março de 2022, respeitando os seguintes prazos:

- a) Publicação e divulgação do edital: 07 de março a 11 de março de 2022;
- b) Inscrição de chapas: 14 a 18 de março de 2022;
- c) Homologação de inscrições: 18 de março de 2022;
- d) Divulgação de Chapas: 18 a 21 de março de 2022;
- e) Período de campanha eleitoral: 22 de março a 25 de março de 2022;
- f) Eleição: 28 a 30 de março de 2022;
- h) Publicação do resultado: 30 de março de 2022;
- i) Homologação do resultado: 31 de março de 2022.

Art. 5º A modalidade de eleição será de forma direta e secreta, atribuindo aos segmentos da comunidade que participarão da eleição votos com mesmo peso, indiferente à categoria à qual pertence o eleitor.

Art. 6º O local de votação será na frente do Modulo VII, das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.

Art. 7º A apuração dos votos será realizada no Colegiado de História, no dia 30 de março de 2022, imediatamente após o encerramento da votação.

Art. 8º Os resultados da eleição serão homologados em reunião do colegiado de curso, convocada especialmente para esse fim, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, exigindo-se a presença de 2/3 dos seus membros, em primeira convocação, ou em segunda convocação, uma hora após, com no mínimo 1/3 dos seus membros e a deliberação por maioria simples.

Feira de Santana, 07 de março de 2022.

A Comissão Eleitoral.



PRESIDENTE
Prof. Rodrigo Osório Pereira



SECRETÁRIA
Diana Silva Oliveira